ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO DA CIDADE ARUANÃ
PREFEITURA LEVADA A SÉRIO

LEI MUNICIPAL nº 0077/2003, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 12 / 08 / 2003
Secretaria Administrativa

"Dispõe sobre nome de Praça no Bairro Nova Aruanã, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal de Aruanã, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Praça Pública localizada em frente ao Condomínio "Sol do Araguaia", entre a Av. Luiz Carlos de Lorenze e as Ruas Porto do Galo, Rua 21 e Av. Portobrás, no Bairro Nova Aruanã, com a vigência desta Lei, denominada de "***PRAÇA DA BIBLIA***".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em cantrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Agosto de 2003.

Câmara Mun. Aruanã
Confere com o Original

ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal